LUIS FREDERICO PEREIRA

IAGO MARQUARDT GUTZ DUARTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CTO 9982/2020

(PRE 7462/2020)

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção de grupo geradores que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **KRAFTE ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, n° 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o n° 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor da Secretaria Administrativa Substituto, Senhor **Luís Frederico Pereira**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

CONTRATADA: A empresa **KRAFTE ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.570.569/0001-49, estabelecida na rua Ottokar Doerffel, nº 1112 P01, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89203-307, fone (47) 3013-9941 e 99624-4184, e-mail iago@krafte.eng.br, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Iago Marquardt Gutz Duarte**, portador da carteira de identidade n° 5.572.667, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o n° 044.164.479-14, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **prorrogar** o contrato firmado em 07-10-2021, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará no período compreendido entre 07-10-2021 e 06-10-2022, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei n° 9.648/98).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Luís Frederico Pereira
Diretor da Secretaria Administrativa Substituto
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Iago Marquardt Gutz Duarte
Sócio-Administrador
KRAFTE ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA.

Documento 104 do PROAD 9982/2020. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.XTCD.QWPH: https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml